



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Tanguá – RJ
Lei Federal 8.069/90 e a Lei Municipal nº 421/03

Resolução 004/2023 – CMDCA

Errata do Edital nº 001/2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Tanguá para o mandato - 2024/2027 para alteração dos Artigos: 6º; 8º; inciso IV; 10º; 11 *caput* e § único; 12, bem como do anexo IV ao Edital, referente ao seu cronograma, além da inclusão do Artigo 16.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 421/2003, Lei nº 1037 de 16 de novembro de 2016 e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), resolução CONANDA nº 231 de 28 de dezembro de 2022.

DELIBERA:

No art. Art. 6º. *caput* **onde se lê:**

Art. 6º - O período para a inscrição de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar será de 10/04/2023 até 10/05/2023, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Leia-se:

Art.6º - O período para a inscrição de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar será de **10/04/2023** até **17/05/2023**, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

No Art. 8º, IV **onde se lê:**

IV - Comprovação de atuação profissional ou voluntária, referidas no art. 20, inciso V, da Lei Municipal nº421/03, com firma reconhecida do declarante, conforme anexo II;

Leia-se:

IV - Comprovação de atuação profissional ou voluntária, referidas no art. 20, inciso V, da Lei Municipal nº421/03.

No Art. 10. **onde se lê:**

Art. 10º- Encerrado o prazo para inscrição, o CMDCA avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará, no dia 15/05/2023, a publicação de nominata dos candidatos que preencheram os requisitos deste edital.

Leia-se:

Art. 10º - Encerrado o prazo para inscrição, o CMDCA avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará, até dia **19/05/2023**, a publicação da Nominata dos candidatos que preencheram os requisitos deste edital.

No Art. 11º **onde se lê:**

Art.11º- Qualquer legítimo interessado poderá formular pedido de impugnação, que deverá ser apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), até o dia 18/05/2023 (3 dias úteis após a publicação), no horário compreendido entre 9:00 e 17:00 horas, conforme o estabelecido no artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 421/03.

Parágrafo Único: Caso haja pedido de impugnações, o CMDCA notificará o Candidato que deverá apresentar defesa do dia 24/05 até o dia 26/05/2023 (3 dias para apresentar defesa), conforme estabelecido no artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 1.903/04.

Leia-se:

Art. 11º - Qualquer legítimo interessado poderá formular pedido de impugnação, que deverá ser apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), entre os dias 22/05 a 24/05/2023 (**3 dias úteis após a publicação**), no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, conforme o estabelecido no artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 421/03.

Parágrafo Único: Caso haja pedido de impugnações, o CMDCA notificará o Candidato que deverá apresentar defesa do dia **26/05 até o dia 30/05/2023 (3 dias úteis para apresentar defesa)**, conforme estabelecido no artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 1.903/04.

No Art. 12º **onde se lê:**

Parágrafo Único: Caso haja pedido de impugnações, o CMDCA notificará o Candidato que deverá apresentar defesa do dia 24/05 até o dia 26/05/2023 (3 dias para apresentar defesa), conforme estabelecido no artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 1.903/04. Art. 12º- O CMDCA julgará todos os pedidos de candidatura devendo publicar o resultado no dia 05/06/2023

Leia-se:

Art. 12º- O CMDCA julgará todos os pedidos de candidatura devendo publicar o resultado no dia 07/06/2023.

Acrescentar:

Art. 16 – Somente estarão aptos a votar os eleitores que estiverem em situação regular com a justiça eleitoral e que tenham feito atualização cadastral até o dia 31 de julho.

No ANEXO IV – CRONOGRAMA, **onde se lê:**

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	29/03/2023
Período de Inscrição de Candidatos	10/04/2023 a 10/05/2023
Publicação da Nominata dos Inscritos	15/05/2023
Apresentação de pedido de impugnação às candidaturas	16/05/2023 a 18/05/2023
Notificação do candidato impugnados para apresentação de defesa	22/05/2023 a 23/05/2023
Apresentação da defesa de impugnação	24/05/2023 a 26/05/2023
Publicação do resultado do julgamento pelo CMDCA	05/06/2023
Remessa dos autos ao Ministério Público para análise dos procedimentos	12/06/2023
Notificação do candidato em caso de indeferimento	15/06/2023 a 16/06/2023
Apresentação de recurso em caso de indeferimento	19/06/2023 a 21/06/2023
Julgamento do CMDCA e publicação da relação dos candidatos com inscrições definitivas deferidas	27/06/2023
PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO	22/07/2023
Divulgação do resultado da prova de aferição	02/08/2023
Prazo de credenciamento de fiscais	01/09/2023 a 06/09/2023
Retirada de Credenciais	27/09/2023 a 29/09/2023
REALIZAÇÃO DA CAMPANHA ELEITORAL	22/08/2023 a 29/09/2023
Votação	01/10/2023

Leia-se: ANEXO IV – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	29/03/2023
Período de Inscrição de Candidatos	10/04/2023 a 17/05/2023
Publicação da Nominata dos Inscritos	19/05/2023
Apresentação de pedido de impugnação às candidaturas	22/05/2023 a 24/05/2023
Notificação do candidato impugnados para apresentação de defesa	25/05/2023
Apresentação da defesa de impugnação	26/05/2023 a 30/05/2023
Publicação do resultado do julgamento pelo CMDCA	07/06/2023

Remessa dos autos ao Ministério Público para análise dos procedimentos	12/06/2023
Notificação do candidato em caso de indeferimento	15/06/2023 a 16/06/2023
Apresentação de recurso em caso de indeferimento	19/06/2023 a 21/06/2023
Julgamento do CMDCA e publicação da relação dos candidatos com inscrições definitivas deferidas	27/06/2023
PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO	22/07/2023
Divulgação do resultado da prova de aferição	02/08/2023
Prazo de credenciamento de fiscais	01/09/2023 a 06/09/2023
Retirada de Credenciais	27/09/2023 a 29/09/2023
REALIZAÇÃO DA CAMPANHA ELEITORAL	22/08/2023 a 29/09/2023
Votação	01/10/2023
Publicação dos candidatos eleitos no pleito 2024 a 2027	02/10/2023

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Janaina S. Oliveira
Presidente CMDCA
Tanguá/RJ